VOLUME	DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE	FORMATO
2	Projeto Executivo	2.1 Planta de situação e localização: 2.1.1 Contendo o mapa rodoviário estadual; com nomenclatura (SC-XXX), indicando a localização na rodovia (km+m); 2.1.2 Indicação do Norte, vias estaduais e municipais próximas, bairros, pontos de referência, rios e córregos. 2.2 Planta do levantamento topográfico - escala 1:500 ou 1:750: 2.2.1 Planta planialtimétrica cadastral (incluindo redes de água, energia e gás, sinalização rodoviária, cercas, e outros) abrangendo as áreas contíguas ao ponto em análise em 350m, compreendendo toda a extensão atingida pela faixa de domínio e área non aedificandi; 2.3 Projeto arquitetônico do portal - escala 1:50: 2.3.1 Planta baixa, cortes, elevações frontais e laterais com todas as cotas e áreas indicadas; 2.4 Projeto do acesso às áreas do estacionamento, quando houver: 2.4.1 Atendendo às instruções específicas da SIE; 2.4.2 Atendendo à DCE-l-1; 2.5 Projeto de iluminação - escala 1:50: 2.5.1 Planta baixa, com indicação dos pontos e sentidos da luz, bem como da interligação do sistema até poste de energia elétrica, quando houver; 2.6 Projeto de obras complementares - escala 1:500 2.6.1 Planta baixa indicando a localização dos dispositivos, bem como dos tipos de terminais com seus detalhes executivos; 2.7 Projeto de sinalização de obras: 2.7.1 Planta baixa indicando a sinalização dutilizada durante as obras, em conformidade com o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT ou com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume VII) * As plantas deverão ser assinadas pelo requerente/responsável; *** Considerando a solicitação de acesso/estacionamento, deverá ser apresentada toda a documentação indicada nas instruções específicas da SIE, bem como os demais documentos descritos acima; **** Todas as plantas deverão dispor da faixa de domínio e área non aedificandi cotadas a partir do eixo da rodovia.	A1

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2020TR1582** (Processo: SCC 14273/2022) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, e o Município de GUARACIABA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA - da vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 13.12.2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis. 28 de Setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS**: Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Valdecir Dorigon, pelo Município.

Saúde

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: 1.Maiara Bailio Correa; Termo de Compromisso nº 115/2022: Data Início: 03/10/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Dr. Waldomiro Colautti.2. Esthela Michalski Puel; Termo de Compromisso nº 105/2022; Data de Início: 03/10/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina Cod. Mat.: 858638

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 5287/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ Nº 03.750.757/0001-90 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização do Contrato nº 381/2020- Edital nº 517/2020.

Cod. Mat.: 858679

Cod. Mat.: 858967

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 111682/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa Thiago Rosa Borges - ME –CNPJ Nº 22.640.257/0001-40 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento na execução do contrato n. 650/2017.

Cod. Mat.: 858724

PORTARIA nº. 1001 – 22/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabeleci-

da nos termos do Decreto nº. 1860 e conforme processo SES 126755/2022, resolve **CEDER** a servidora **PAULA BRIGNOL**, matrícula nº. 0968482-4-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, originária da Maternidade Carmela Dutra - MCD, nível GEPRO-SES-15/C, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Orleans, no período de 01/10/2022 até 31/12/2022.

ALDO BAPTISTA NETO Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 858730

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001769. DOE nº 21.865, de 27.09.2022 – ONDE SE LÊ: "constante no processo SES 137050/2022" – LEIA-SE: "constante no processo SES 137050/2021".

Cod. Mat.: 858749

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000091.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Município de Camboriú. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2021TR000091 fica prorrogado até 20 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATI-FICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001765.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Município de Camboriú. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR001765 fica prorrogado até 20 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa

executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATI-FICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 23 de setembro de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001345.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2022TR001345 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 27 de setembro de 2022. SIGNATÁRIO: Aldo Baptista Neto, pela SES e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 858751

Cod. Mat.: 858873

PORTARIA nº. 1016 - 27/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 106243/2022, resolve CEDER a servidora ROSIANE MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 0956935-9-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria - UDECA de Tubarão, nível GEPRO-SES-12/C, para a Secretaria Municipal de Saúde de Laguna, pelo período de 01/10/2022 até 31/12/2022.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 858759

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 173002/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 e 111 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **SOUZA S. BUSINESS LTDA**, CNPJ nº 41.150.932/0001-06 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.620,00 e de **SUSPENSÃO** do direito de contratar com a Administração Pública por 30 (trinta) dias, por descumprimento do Contrato nº 102/2022 Edital nº 2863/2021.

Cod. Mat.: 858761